



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE PORTO VELHO/RO
NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2015**

Às oito horas do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 08/2015 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 23/6/2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correcional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, Diretor do Fórum e Titular da 3ª Vara de Porto Velho/RO, e pelos demais servidores. Registra-se as ausências dos servidores Anilton Rodrigues da Silva, por motivo de participação nas atividades da Vara itinerante; Raimundo Torres Filho, por motivo de participação no movimento de greve; Ana Maria Ferreira de Vasconcelos e Francisca Durães do Nascimento Sá, em razão de licença médica; e Luiz Carlos Diniz, em gozo de férias regulamentares. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais Sua Excelência o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

O Fórum Trabalhista de Porto Velho funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Porto Velho/RO, dispondo de acessos frontais e internos adequados à política de acessibilidade de pessoas com restrição ou dificuldades de locomoção, de acordo com as exigências estabelecidas em lei.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

Sua estrutura é composta dos seguintes setores: Direção do Fórum, Central de Mandados, Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos e Núcleo de Cálculos Judiciais. Ressalta-se que o Núcleo de Cálculos Judiciais funciona no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, situado na Rua Almirante Barroso, 600, Centro, Porto Velho/RO. A Direção do Fórum, a Central de Mandados e o Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos funcionam no prédio da sede do Fórum.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO.

3.1. Quadro de Servidores.

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-2-13, a estrutura organizacional do Fórum Trabalhista de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

DIREÇÃO DO FÓRUM	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Raimundo Torres Filho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum
Francisca Durães do Nascimento Sá	Técnico Judiciário
João Maurílio Ribeiro Taumaturgo	Técnico Judiciário
Miriam Paes Teixeira de Aquino	Técnico Judiciário
Marliza Gomes Munhoz	Auxiliar Judiciário
SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS	
Cláudio José Magalhães Lopes	Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos - Assistente
Anilton Rodrigues da Silva	Técnico Judiciário - Assistente
NÚCLEO DE CÁLCULOS JUDICIAIS	
Mariluce da Silva Vlaxio	Chefe do Núcleo de Cálculos Judiciais
Aluizio José Barros Nery	Assistente
Maria Gracineide de Oliveira	Assistente
Antônio Carlos Cardoso dos Santos	Calculista
Águida Maria de Sales	Calculista
Aldo Lopes dos Santos	Calculista
Alexandre de Jesus Barbosa Dias	Calculista
Andrea de Albuquerque Jezierski	Calculista
Dyonei Rondon Taques	Calculista
Evelyn de Castro Valim	Calculista
Francicléia Lopes Trierweiler	Calculista
Francisco Ilson Fernandes	Calculista
Ili Marinho da Silva	Calculista
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	Calculista
Luiz Carlos Diniz	Calculista
Manoel Alves de Souza	Calculista
Mario Quiyoshi Marubayashi	Calculista
Welliton Pimentel da Cruz	Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Vaneza Feitosa de Araújo	Calculista
CENTRAL DE MANDADOS	
Acicleide Alves de Souza	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ana Maria Ferreira de Vasconcelos Barbosa	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Andrea Cristianne Barros de Oliveira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Edvaldo Carneiro da Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eldo Oliveira Alves Silva	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Eline Rose Lindozo Cavalcante	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Elivanda Costa Pinheiro Carmo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ernani Caldas Mafra Filho	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Fernando da Silva Albuquerque	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Isabel Cristina Baravelli Figueiredo	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Janine Martins de Barros Freitas	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
João Paulo de Souza Junior	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Jordão Costa Lima Sales	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Ernani Barros	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
José Wagner Amorim	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Kátia Fedichima	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Liliane Alves de Andrade	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nadja Irina Cernov de Oliveira Siqueira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Nestor Lima Nunes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Paulo Henrique Moura de Sousa	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Roberto Muller Neto	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Saadia Souza Quirino Ferreira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal
Thiago Augusto Ludgerio Borba	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Unidade conta com 50 servidores, dentre os quais 24 Oficiais de Justiça. Diante desse contexto, com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e, ainda, do Escritório Corporativo, em virtude do convênio firmado com a OAB/RO, algumas atividades desenvolvidas pelos servidores do Fórum foram suprimidas, tornando desnecessária a complementação da lotação, uma vez que o quadro atual se mostra suficiente às necessidades do Fórum Trabalhista de Porto Velho.

3.2. Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Verificou-se no período de fevereiro/2015 a julho/2015, as horas excedentes trabalhadas pelos servidores, nos termos do quadro seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2016 A JULHO/2016							
SERVIDOR	Fev/15	Mar/2015	Abril/16	Maio/15	Jun/15	Jul/15	Total
ACILEIDE ALVES DE SOUZA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
ÁGUILA MARIA DE SALES	15:11:00	08:19:00	09:34:00	11:16:00	15:09:00	20:03:00	79:32:00
ALDO LOPES DOS SANTOS	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:12:00	00:00:00	33:39:00	35:51:00
ALEXANDRE DE JESUS BARBOSA DIAS	00:00:00	00:00:00	15:33:00	15:24:00	00:00:00	00:00:00	30:57:00
ALUIZIO JOSÉ BARROS NERY	02:50:00	06:00:00	04:22:00	05:24:00	13:13:00	20:20:00	52:09:00
ANA MARIA F. DE VASCONCELOS BARBOSA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
ANDREA CRISTIANNE BARROS DE OLIVEIRA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
ANILTON RODRIGUES DA SILVA	08:48:00	07:47:00	04:17:00	08:26:00	02:25:00	00:00:00	29:43:00
ANTONIO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	08:56:00	03:22:00	02:31:00	06:34:00	00:47:00	03:41:00	25:51:00
CLÁUDIO JOSE MAGALHAES LOPES	08:54:00	16:33:00	24:47:00	09:19:00	16:54:00	37:07:00	105:33:00
DYONEI RONDON TAQUES	00:27:00	02:04:00	01:42:00	01:03:00	00:00:00	22:50:00	28:06:00
EDVALDO CARNEIRO DA SILVA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
ELINE ROSE LINDOZO CAVALCANTE	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
ELIVANDA COSTA PINHEIRO CARMO	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
FRANCICLEIA LOPES TRIERWEILER	03:02:00	00:00:00	01:06:00	01:29:00	00:53:00	02:12:00	08:42:00
FRANCISCA DURAES DO NASCIMENTO SA	08:21:00	07:58:00	09:08:00	05:53:00	00:00:00	04:17:00	35:37:00
FRANCISCO ILSON FERNANDES	00:00:00	00:00:00	07:48:00	07:25:00	00:00:00	07:58:00	23:11:00
ILI MARINHO DA SILVA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JANINE MARTINS DE BARROS FREITAS	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JEZINE PINHEIRO AUZIER SAMPAIO	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JOAO MAURILIO RIBEIRO TAUMATURGO	10:52:00	08:09:00	03:20:00	10:33:00	15:52:00	08:28:00	57:14:00
JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JORDAO COSTA LIMA SALES	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JOSÉ ERNANI BARROS	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
JOSÉ WAGNER AMORIM	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
KATA FEDICHIMA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
LILIANE ALVES DE ANDRADE	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
LUIZ CARLOS DINIZ	03:30:00	04:05:00	03:07:00	04:25:00	02:01:00	08:00:00	25:08:00
MANOEL ALVES DE SOUZA	03:16:00	10:20:00	06:34:00	02:35:00	08:01:00	13:03:00	43:49:00
MARIA ALICE MENDES DA SILVA TOMAZ	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
MARIA GRACINEIDE DE OLIVEIRA	05:42:00	02:10:00	00:46:00	00:07:00	00:00:00	02:38:00	11:25:00
MARILUCE DA SILVA VLAXIO	14:07:00	08:43:00	09:32:00	10:54:00	07:40:00	07:50:00	58:46:00
MARIO QUIYOSHI MARUBAYASHI	00:00:00	00:56:00	00:53:00	00:55:00	00:00:00	01:12:00	03:56:00
MARLIZA GOMES MUNHOZ	02:12:00	01:38:00	00:28:00	02:23:00	05:21:00	02:27:00	14:29:00
MIRIAM PAES TEIXEIRA DE AQUINO	01:52:00	02:39:00	03:52:00	03:20:00	01:18:00	02:56:00	15:57:00
NADJA IRINA C. DE OLIVEIRA SIQUEIRA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
NESTOR LIMA NUNES	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUSA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
RAIMUNDO TORRES FILHO	08:33:00	19:22:00	24:44:00	09:12:00	00:00:00	14:48:00	76:39:00
ROBERTO MULLER NETO	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
SAADIA SOUSA QUIRINO FERREIRA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
THIAGO AUGUSTO LUDGERIO BORBA	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
VANEZA FEITOSA DE ARAUJO	03:33:00	03:21:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	06:54:00
WALMIR DIAS DOS REIS	03:44:00	06:21:00	07:00:00	10:09:00	04:36:00	02:49:00	34:39:00
WELLTON PIMENTEL DA CRUZ	03:44:00	06:21:00	00:00:00	06:36:00	04:39:00	05:09:00	26:29:00
SOMA	101:23:00	117:49:00	115:59:00	97:41:00	83:40:00	167:45:00	584:17:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Embora, tenha-se observado redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na Ata anterior (962h34min), ainda se verifica elevado número de horas excedentes, a exemplo do serventuário Cláudio José Magalhães Lopes, com 105h33min horas excedentes no período acima assinalado. Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada suplementar, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Presidente do Tribunal. Ademais, o Corregedor ressaltou que a metodologia de trabalho deve ser revista, para que sejam criadas e aplicadas técnicas eficientes, que possibilitem o desenvolvimento das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

4. REGISTROS GERAIS.

Inicialmente, importante registrar que o Processo Judicial Eletrônico foi implantado nas Varas do Trabalho de Porto Velho no mês de julho de 2013. Assim, aferindo-se as atividades desenvolvidas junto aos setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista, observou-se:

4.1. No período de 1º/04/2014 a 19/12/2014, foram efetuados 5.187 (cinco mil, cento e oitenta e sete) atendimentos no Escritório Corporativo da OAB, o que representa uma média de 14 pessoas atendidas diariamente. Durante o período de janeiro a agosto de 2015, foram atendidas 2.132 (duas mil, cento e trinta e duas) pessoas. Esses dados revelam que o Escritório Corporativo da OAB tem desenvolvido um bom trabalho perante este seguimento do judiciário.

4.2. No período correicional de 15/4/2014 a 2/9/2015, houve ajuizamento e redução a termo pelo Setor de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, entretanto não existe o controle do quantitativo de referidas ações, motivo pelo qual será anotada recomendação no item específico desta ata. Também, sem controle da quantidade de procedimentos realizados, o referido setor atualmente procede à distribuição no sistema do processo judicial eletrônico de consignação em pagamento, carta precatória, processos oriundos das Justiças Comum e Federal, além dos processos recebidos de outros Tribunais Regionais do Trabalho. É importante salientar que, com o advento do Processo Judicial Eletrônico, quando ajuizadas por advogados, as ações são distribuídas diretamente às Varas, dificultando o controle do Fórum.

4.3. No período correicionado, foram realizados 18.391 (dezoito mil, trezentos e noventa e um) protocolos de documentos.

4.4. Conforme a Diretoria do Fórum, o prazo médio para a elaboração de cálculos pela Central de Cálculos, no trimestre de maio a julho/2015, foi de 23,66 (vinte e três vírgula sessenta e seis) dias. Ressalta-se que, em 31/07/2015, havia no Setor 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos aguardando a elaboração de cálculos.

4.5. Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que no período correicionado foram realizados 95 (noventa e cinco) atendimentos, resultando no ajuizamento de 25 (vinte e cinco) ações, nas localidades de Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Jaci-Paraná, Triunfo e União Bandeirantes, todas da jurisdição das Varas do Trabalho de Porto Velho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trf14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.6. No período correccionado, verificou-se que a estrutura organizacional e funcional do Fórum do Trabalho de Porto Velho sofreu alteração, uma vez que, por força da Portaria GP nº 1928, publicada no DEJT-14 nº 1788/2015, em 10/08/2015, o Depósito Judicial e suas atribuições e atividades foram transferidas do Fórum para Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio.

4.7. Verificou-se, em relatório extraído do e-gestão em 2/9/2015, que, no período de 1º/5/2014 a 31/7/2015, foram distribuídos 11.065 (onze mil e sessenta e cinco) casos novos às Varas do Trabalho de Porto Velho, sendo 1.330 (mil, trezentos e trinta) à 1ª Vara; 1.359 (mil, trezentos e cinquenta e nove) à 2ª Vara; 1.482 (mil, quatrocentos e oitenta e dois) à 3ª Vara; 1.453 (mil, quatrocentos e cinquenta e três) à 4ª Vara; 1.404 (mil, quatrocentos e quatro) à 5ª Vara; 1.316 (mil, trezentos e dezesseis) à 6ª Vara; 1.354 (mil, trezentos e cinquenta e quatro) à 7ª Vara e 1.387 (mil, trezentos e oitenta e sete) Vara do Trabalho.

4.8. Segundo informações do Oficial de Justiça Eldo Oliveira Alves Silva, a categoria aderiu à greve de âmbito nacional, de maneira que estão sendo cumpridos apenas os mandados judiciais de natureza urgente, quais sejam, mandados de segurança, medidas liminares, cautelares, bem assim outras determinações de urgência despachadas judicialmente nos autos processuais. Contudo, constatou-se que a maioria dos Oficiais de Justiça tem realizado a devolução dos mandados, sob alegação de participação no movimento paredista, conforme acima noticiado. Por esse motivo, o Corregedor determina à Direção do Fórum que proceda ao registro de falta dos dias não trabalhados pelos Oficiais de Justiça que aderiram ao aludido movimento e que efetivamente não estão cumprindo os mandados judiciais encaminhados pelas Unidades judiciárias, principalmente porque não existe um sistema de controle de frequência desses servidores, devendo tal providência ser comunicada à Corregedoria Regional para conhecimento e adoção das medidas práticas sobre o caso.

4.9. Constatou-se que os tópicos 4.5, que se refere à inexistência de equipamentos de detecção de metais para controle de acesso às dependências do Fórum, o que compromete o nível de segurança de todos que frequentam a Unidade; 4.8, que consigna a existência de instalações elétricas precárias em algumas partes do prédio, fios desencapados, expostos à umidade; e 4.9, o qual assinala existência de umidade e infiltração nas paredes da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, constantes na Ata pretérita, não foram atendidos pelos setores competentes, o que será objeto de recomendação em tópico próprio desta ata.

4.10. Verificou-se a necessidade de: **a)** conserto ou substituição da central de ar instalada na copa; **b)** manutenção do lavatório instalado no sanitário feminino do piso térreo, o qual se encontra entupido desde a reforma concluída neste ano; **c)** conserto quanto ao vazamento do vaso sanitário instalado no 1º andar, cuja infiltração afeta a sala da Diretoria do Fórum; **d)** conserto da fechadura da porta do sanitário destinado aos deficientes, localizado no piso térreo; **e)** remoção dos equipamentos não utilizados, instalados nas salas do Fórum, a exemplo, do roteador que se encontra na sala da Direção; **f)** recolocação de lâminas do forro, a exemplo das laminas soltas na sala da Direção, o que será objeto de recomendação no tópico específico; e **f)** instalação de tomadas elétricas na sala destinada à copa.

4.11. Anota-se que, em razão de pleito formulado pela Central de Mandados à Presidência do Tribunal, no sentido de transferir o setor para ocupar dependências adequadas ao seu funcionamento, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor ressalta que atenderá o pedido tão logo concluída a obra do prédio localizado na Avenida Rio Madeira, onde funciona a Diretoria de Serviços de Material e Patrimônio, com novas acomodações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

estruturas modernas para o bom desempenho das atividades do referido setor.

5. CENTRAL DE MANDADOS.

A produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO, extraídos dos processos físicos, no período compreendido entre 15/04/2014 a 31/08/2015, foi:

15/04/2014 a 31/08/2015

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE VOLUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	CLAREZOS	PARC. CUMP.						
ACHILE DE ALVES DE SOUZA	3	500	452	08	34	2	505	270	18	8,10	0
ANA MARIA FERREIRA DE VASCONCELOS	10	437	398	27	31	5	564	245	2	5,55	0
ANDREA CRISTIANE BARRIOS DE OLIVEIRA	6	300	220	01	90	15	437	201	7	8,21	1
EDVALDO CARREIRO DA SILVA	3	428	412	13	0	0	485	234	2	5,07	3
ELDO OLIVEIRA ALVES SILVA	0	422	345	75	2	0	500	308	14	9,51	0
ELINE ROSE UNOZO CAVALCANTE	15	553	438	0	119	6	640	287	11	5,90	1
ELIVANIA COSTA FERREIRO CARMO	0	270	240	0	0	21	410	211	0	4,64	0
ESHALE CALDAS MAFRA FILHO	0	480	458	0	0	1	535	240	10	7,81	0
FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE	0	570	459	11	3	1	635	280	2	6,00	0
FRANCISCO PAULINO FERNANDES	9	383	360	301	1	1	325	181	0	4,70	0
ISABEL CRISTINA BARAVELLI POLIBREDO	5	580	481	27	5	3	600	234	1	4,70	1
JANINE MARTINS DE BARRIOS FREITAS	7	385	385	12	10	4	463	240	6	7,52	0
JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR	3	040	000	20	120	3	354	234	0	4,97	0
JORDAO COSTA LIMA SALES	10	503	430	25	10	1	770	282	0	3,80	0
JOSE ERNANI FERREIRO	0	380	320	87	10	2	512	217	0	6,05	0
JOSE WAGNER AMARAL	13	361	230	5	37	0	382	230	0	6,50	0
KATIA FERRECHINA	0	576	470	10	104	5	587	242	5	4,44	0
LIURNE ALVES DE MENEZES	11	450	522	100	5	0	528	225	2	6,55	0
MARIA ALICE NUNES DA SILVA TOMAZ	4	438	350	0	20	0	747	280	0	3,30	0

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE VOLUÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	CLAREZOS	PARC. CUMP.						
NADJA IRINA CERNÍO DE OLIVEIRA SOUZA	0	412	380	00	0	3	325	230	2	6,00	4
NESTOR LIMA NUÑEZ	1	600	535	05	10	2	661	270	0	2,51	0
PAULO HENRIQUE MOURA DE SOUZA	18	361	444	158	18	0	540	283	47	11,25	0
ROBERTO MULLER NETO	13	447	342	0	104	7	487	250	6	4,03	1
ROMÉLIA DE ASSIS FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	2
SABIA SOUZA OLIVEIRA FERREIRA	0	534	457	37	15	7	600	278	0	2,62	0
THIAGO ALEXISTO LUDGERIO BORBA	8	540	612	14	77	1	636	341	1	3,91	0
VALÉRIA NASCIMENTO LESTE	0	100	121	31	4	2	207	83	2	6,62	1
TOTAL	144	11565	9705	1344	240	107	15491	133	5,70	12	

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraídos do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 15/4/2014 a 31/8/2015, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Acleide Alves de Souza	112	12	190	30	3	924	1271	223	7,53
Ana Maria F. de Vasconcelos	40	-	94	22	10	738	904	190	4,1
Andrea C. Barros de Oliveira	152	1	255	11	16	835	1270	204	7
Edvaldo Carneiro da Silva	72	9	152	27	-	592	852	214	3,24
Eldo Oliveira Alves Silva	64	1	122	41	2	561	791	212	8,2
Eline Rose Lindozo Cavalcante	61	-	220	53	7	688	1029	212	6,19
Elivanda Costa Pinheiro Carmo	21	22	46	95	1	743	928	116	3,98
Ernani Caldas Mafra Filho	43	-	77	29	1	627	777	195	5,65
Fernando da Silva Albuquerque	58	5	75	93	4	842	1079	221	4,57
Isabel C. Baravelli Figueiredo	61	-	207	81	17	944	1310	222	5,05
Janine Martins de Barros Freitas	58	-	8	187	17	880	1150	208	6,71
João Paulo de Souza Junior	66	2	41	38	159	702	1009	194	4,13
Jordão Costa Lima Sales	71	-	140	31	16	787	1045	214	4,77
José Ernani Barros	82	-	236	74	18	1000	1410	252	5,13
José Wagner Amorim	66	1	217	31	3	866	1184	211	4,49
Kátia Fedichima	56	-	155	52	1	831	1095	214	3,83
Liliane Alves de Andrade	123	-	198	65	2	630	1018	223	5,08
Maria Alice Mendes da Silva Tomaz	144	2	80	16	14	810	1066	204	5,23
Nadja Irina Cernov de Oliveira Siqueira	70	1	190	41	9	771	1082	215	6,53
Nestor Lima Nunes	68	-	290	59	9	1154	1580	244	3,47
Paulo Henrique M. de Sousa	175	-	27	207	3	847	1259	191	7,57
Roberto Muller Neto	67	1	224	45	8	590	935	211	5,02
Saadia Souza Quirino Ferreira	43	-	326	45	9	1020	1443	227	3,31
Thiago Augusto Ludgerio Borba	56	-	162	59	45	725	1047	212	3,61
MÉDIA DOS PRAZOS									5,18

A análise dos quadros supra revela o tempo médio de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove) dias e de 5,18 (cinco vírgula dezoito) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

Quanto ao elevado quantitativo de mandados, relativos ao Oficial de Justiça Paulo Henrique Moura de Sousa, no tocante a mandados de processos eletrônicos para redistribuição (175)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

não cumpridos (207), bem como dos processos físicos, no tópico mandados vencidos (47), determina-se ao Assistente do Fórum que proceda à verificação dos dados contidos nos referidos relatórios de produtividade, devendo comunicar dos fatos apurados à Corregedoria Regional para as providências que entender necessárias.

6. RECOMENDAÇÕES.

6.1. Recomendação ao Assistente de Diretor.

- a) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional;
- b) que persista na busca pela redução do prazo médio na elaboração dos cálculos, contribuindo para melhora da performance da entrega da prestação Jurisdicional;
- c) o Corregedor conluma os servidores, com a finalidade de alcançar uma melhora de desempenho das atividades, que realizem reuniões, se possível, trimestralmente, com toda equipe, objetivando a discussão das rotinas de trabalho e, conseqüentemente as suas distribuições, de modo a torná-las mais eficientes e, com isso, diminuir a carga de trabalho, evitando-se o labor excedente.
- d) em face das constatações consignadas nos tópicos 4.2, 4.9 e 4.10, recomenda-se ao Assistente do Fórum Trabalhista de Porto Velho que encaminhe expedientes aos setores competentes (DSMP, DSILS, STI e DG), solicitando as providências pertinentes a cada situação identificada nos referidos tópicos, bem assim promova o monitoramento periódico até à conclusão das providências. Após, comunique à Corregedoria Regional o cumprimento das providências envidadas pelos setores administrativos do Tribunal.

7. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contida.

8. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, o Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza da Juiz do Trabalho, Afrânio Viana Gonçalves, Diretor do Fórum, e demais servidores no atendimento aos trabalhos correccionais, ocasião em que registrou a sua satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores do Fórum. Às 18 horas do dia dois de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Afrânio Viana Gonçalves, Diretor do Fórum Trabalhista de Porto Velho. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

AFRÂNIO VIANA GONÇALVES
Juiz Diretor do Fórum

